



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – PMBC/SEMED  
RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA, que se refere a SEGUNDA FASE do Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação temporária de profissionais do magistério para atuar na educação básica nas etapas e modalidades de ensino e competência do município.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
57414610268	ABELARDO MARTINS LOURENCO	Escola Municipal Indígena Marechal Rondon - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Ciências.
<p><b>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:</b> Eu, Abelardo Martins Lourenco, etnia ticuna, Brasileiro, solteiro, professor(a), CPF nº: 574146102-68 e RG nº: 1231517-6, morador da comunidade indígena de Feijoal e domiciliado à rua 7 de setembro, bairro centro - município de Benjamin Constant - AM, declaro a minha intenção de grande relevância de participar processo seletivo simplificado destinado a contratação temporário de professor para atuar na educação básica nas etapas e modalidade de ensino de competência do município. Minha formação acadêmica, licenciado em ciências biológica no centro de estudos superiores de tabatinga na Universidade do Estado do Amazonas/UEA e pós graduado em Biologia e Química em Faculdade de Ciências de Wenceslau Braz/ FACIBRA. O meu objetivo de participar este processo seletivo simplificado destinado a contratação temporário de professor para atuar na educação básica nas etapas e modalidade de ensino é fomentar ou desenvolver a minha experiência na sala de aula e ajudar os discentes para melhor aprendizagem na sala de aula. Pretendo que, esse processo seletivo simplificado destinado a contratação temporario de professor é do meu maior interesse umas vez que esta propriamente relacionado a minha area de formação de participar a etapa/ modalidade de ensino fundamental 6º ao 9ºano, ciências. portanto, declaro meu intesse de fazer este processo seletivo simplificado 2020.</p> <p><b>RESPOSTA: INDEFERIDO</b> <b>JUSTIFICATIVA:</b> O recurso apresentado está inconsistente, e/ou fora das especificações estabelecidas no edital (item 13.7).</p>		

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
98811550297	AGILSON NORIEGA FELIX	Escola Municipal Indígena São Leopoldo I - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Geografia.
<p><b>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:</b> Com objetivo e a justificava no recurso abordagem conceitual legal na Base Nacional Comum Curricular aonde define a caracterizar no texto no conjunto orgânico e progressivo de aprendizagem de todos alunos e profissional na etapas e modalidades da Educação e Básica, de modo a que assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade e surgiu do anseio pelo apoio educacional, com o objetivo de possibilitar o crescimento profissional. Como assessoria profissional auxiliamos de forma prática o seu desenvolvimento, através de materiais de apoio e a disciplina. O tempo</p>		



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA



atualmente é um grande desafio dos estudantes, nesse sentido espera-se que a BNCC ajude a superar a fragmentação das políticas educacionais e competências e a aprendizagem essenciais definidas nas modalidades de conhecimento como conceitos e procedimentos e habilidades nas práticas cognitivas, nas atitudes e valores profissionais que abordam o próprio das ciências incluído e refletir e analisar e valorizar a diversidade do conhecimento no interdisciplinar de fatos e dados de informação com coletividade. Diante desta necessidade do conhecimento estamos à disposição para alcançar a segurança do conteúdo e a garantia de qualidade são essenciais no nosso trabalho, priorizando textos idôneos e legítimos, e referências à base comum curricular.

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** O recurso apresentado está inconsistente, e/ou fora das especificações estabelecidas no edital (item 13.7).

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
93898991253	ALCINEY SAMPAIO TAPUDIMA FILHO	Zona Rural Não Indígena - Polo Educacional de Prosperidade II - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** ola boa noite, peço em encarecidamente que se possível possam fazer uma nova leitura e uma nova avaliação na minha redação por favor, pois não concordo a nota 1,5 na estrutura do texto e nota 2 na atualização e domínio, pois creio que não fui tao infeliz na minha redação, pois tentei discorrer sobre o referido assunto de forma mais geral tentando ser argumentativo nas minhas ideias, visto que sempre com o foco na linha de raciocínio do tema escolhido. Então não estou aqui questionando a sua correção por mal, pois sei que você é muito mais capaz que eu e sim que você possa avaliar de maneira relevante o que tentei transpor para vocês sobre o que conhecia do assunto e creio que usei certo na estrutura da prova. muito grato e desculpa!

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED quatro temas que envolviam a Base Nacional Comum Curricular foram apresentados para passarem por um sorteio no dia Da prova escrita (31/01/2020). O tema sorteado no dia da prova escrita foi 'Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular-BNCC'. O texto a ser elaborado pelos candidatos deveriam atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema, escrito de forma coerente e com clareza de ideias; e c) o uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical, ou seja, da linguagem.

A partir dos elementos avaliados no texto dissertativo elaborado pelo requerente verificou-se que: a) o mesmo não apresentou o conceito de BNCC, apenas sucintas reflexões críticas sobre as contribuições do referido documento; b) os dispositivos legais da BNCC como a Constituição Federal (CF/88), as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), o Plano Nacional de Educação (PNE) e a LDB (Lei 9394/96) que direcionam a questão da elaboração do currículo comum e diversificado não foram abordados; c) o texto em sua estrutura não apresentou os elementos de uma introdução, estando a primeira frase do texto escrita de forma confusa não citando o real significado da sigla BNCC; e d) constatou-se problemas no uso da pontuação (vírgula antes de verbos ou falta de vírgulas), ortografia (**tráz**, **discursos**) e concordância.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA

Desta forma, se justifica a nota de 1,5 na estrutura considerando a falta da introdução do texto; a nota 2,0 no item atualização e domínio do tema, pois fez uma sucinta abordagem crítica da importância da BNCC que foram consideradas pelo avaliador, mas não abordou o conceito e nem os aportes legais que embasam a BNCC, apontando por que as referidas legislações a embasam; e a nota 2,0 considerando problemas de concordância, pontuação, e ortografia.

Frente ao exposto, a comissão **INDEFERE** o pedido de recurso do candidato **ALCINEY SAMPAIO TAPUDIMA FILHO**. Este é o parecer SMJ.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
75360047291	ALDENEI FERNANDES TORRES	Escola Municipal Indígena Marechal Rondon - Educação Infantil.
<p><b>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:</b> Prezado examinador, justificada a abordagem conceitual e legal da Base nacional comum curricular a BNCC, é um documento de caráter normativo que apresenta as aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo da Educação Básica. Os fundamentos da BNCC se referem à base de sustentação das propostas da BNCC. Lei de Diretrizes e Base da Educação da Nacional LDB , LEI nº 9.394/1996 assegura os direitos de aprendizagem ;no inciso IV de seu artigo 9º , afirma que cabe à união estabelecer, em colaboração com os estados ,o Distrito Federal e os Municípios , competências e Diretrizes para a educação infantil , o Ensino Fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos ,de modo a assegurar formação básica comum Brasil , 1996, ;orientando pelos princípios éticos ,políticos e estéticos que visam a formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica. Na BNCC, competência é definida como a mobilização de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores. Com este conceito a BNCC reconhece a importância de desenvolver valores e ações que contribuam para uma sociedade mais justa, igualitária, humana e consciente do valor da preservação da natureza. Saliente-se, que as competências não são componentes curriculares. Mas, aprendizagem de outras aptidões articuladas as áreas de conhecimento. Atualmente, a BNCC é considerada referência nacional para a formulação dos currículos das escolas e de suas propostas pedagógicas. Em princípio, o conceito pedagógico está relacionado ao processo de ensino aprendizagem e desenvolvimento dos alunos. Ou seja, um conjunto de saberes que orientam o planejamento educativo. Desse modo, destaca-se o desenvolvimento de competências. Portanto Na BNCC, competência é definida como a mobilização de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores. Com este conceito a BNCC reconhece a importância de desenvolver valores e ações que contribuam para uma sociedade mais justa, igualitária, humana e consciente do valor da preservação da natureza.Na BNCC, competência é definida como a mobilização de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores. Com este conceito a BNCC reconhece a importância de desenvolver valores e ações que contribuam para uma sociedade mais justa, igualitária, humana e consciente do valor da preservação da natureza.Desde o ingresso na educação infantil , os alunos já começam a desenvolver as dez competência gerais da BNCC. Nesta etapa ,sua aprendizagem e seu desenvolvimento são assegurados por seis direitos : conviver, brincar,participar ,explorar, expressar e conhecer-se . Os objetos de conhecimento são os conteúdos, conceitos e processos organizados em diferentes unidades temáticas que possibilitam o trabalho multidisciplinar, e são aplicados a partir do desenvolvimento de um conjunto de habilidades.</p> <p><b>RESPOSTA:</b> INDEFERIDO <b>JUSTIFICATIVA:</b> O recurso apresentado está inconsistente, e/ou fora das especificações estabelecidas no edital (item 13.7).</p>		



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO								
98969161287	ALTEMIZIA OLIVEIRA PINHO	Zona Rural Não Indígena - Polo Educacional de Prosperidade II - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.								
<p><b>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:</b> Rever a nota da redaçã, pois foi feita com clareza, argumentação e com base na Bncc</p> <p><b>RESPOSTA:</b> DEFERIDO</p> <p><b>JUSTIFICATIVA:</b> Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED, quatro temas que envolviam a Base nacional Comum Curricular foram apresentados para passassem por um sorteio no dia Da prova escrita. O tema sorteado no dia da prova escrita foi “<i>Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular</i>”. O texto deveria atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema apresentando coerência e clareza de ideias; e c) linguagem o que envolvia o uso adequado da terminologia técnica propriedade precisão e correção gramatical.</p> <p>De acordo com a primeira avaliação foi considerado que o texto “aborda a importância, mas não conceitua e nem apresenta os aspectos legais. Faltou domínio do tema”. Frente ao recurso interposto a Comissão decidiu por uma nova análise com base nos critérios anunciados e <b>DEFERE</b> o pedido da candidata cuja nota passa a ser a seguinte:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Estrutura do Texto (Introdução, Desenvolvimento e Conclusão)</th><th>Atualização e domínio do tema: coerência e clareza e ideias</th><th>Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção</th><th>NOTA FINAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>1,5</td><td>1,5</td><td>2,0</td><td>5,0</td></tr></tbody></table>			Estrutura do Texto (Introdução, Desenvolvimento e Conclusão)	Atualização e domínio do tema: coerência e clareza e ideias	Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção	NOTA FINAL	1,5	1,5	2,0	5,0
Estrutura do Texto (Introdução, Desenvolvimento e Conclusão)	Atualização e domínio do tema: coerência e clareza e ideias	Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção	NOTA FINAL							
1,5	1,5	2,0	5,0							
<p>Este é o Parecer, <b>SMJ</b>.</p>										

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
2750757290	ANA PAULA RAMOS LOPES	Polo Educacional São Leopoldo II - Educação Infantil.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Eu Ana Paula Ramos Lopes, tirei a nota baixa por causa que não entendi muito bem, sobre os temas da prova, por causa disso. Por isso recorro a mesma nota do processo seletivo do município por ter dúvida por não entender o tema do BNCC, por isso agora eu entendo sobre o motivo que o BNCC é um documento de pesquisa para os professores atuante na sala de aula, por isso, agora já entendo a Base Nacional Comum Curricular é um conhecimento progressivo.

**RESPOSTA: INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED quatro temas que envolviam a Base Nacional Comum Curricular foram apresentados para passarem por um sorteio no dia da prova escrita (31/01/2020). O tema sorteado no dia da prova escrita foi *‘Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular-BNCC’*. O texto a ser elaborado pelos candidatos deveriam atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema, escrito de forma coerente e com clareza de ideias; e c) o uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical, ou seja, da linguagem.

A partir dos elementos avaliados no texto dissertativo elaborado pela requerente verificou-se que: a) a mesma não apresentou o conceito de BNCC; b) os dispositivos legais da BNCC como a Constituição Federal (CF/88), as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), o Plano Nacional de Educação (PNE) e a LDB ( Lei 9394/96) que direcionam a questão da elaboração do currículo comum e diversificado não foram abordados; c) o texto em sua estrutura não apresentou introdução, desenvolvimento e nem conclusão. O desenvolvimento foi elaborado com frases curtas, soltas, confusas e desvinculadas do tema; e d) constatou-se problemas no uso da pontuação, acentuação, ortografia e concordância nas frases escritas, mesmo não se reportando o tema.

Desta forma, se justifica a nota de 0,5 na estrutura considerando a falta da frase introdutória, desenvolvimento e a conclusão do texto; a nota 0,0 no item atualização e domínio do tema, pois não tratou do tema; e a nota 0,5 considerando problemas de concordância, pontuação ortografia e acentuação gráfica. Vale ressaltar que a nota 1,0 foi por considerar a escrita sobre educação, mas não da temática.

Frente ao exposto, a comissão **INDEFERE** o pedido de recurso da candidata **ANA PAULA RAMOS LOPES**. Este é o parecer SMJ.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
96331704272	ARTENIZA SOARES DA SILVA	Zona Rural Não Indígena - Polo Educacional de Prosperidade II - Educação Infantil.

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Vem aqui através dessa, solicitar que seja revisto minha dissertação e com consequências minha nota não concordo com minha desclassificação, tenho pela ciência que poderia ter uma classificação, muito obrigado.

**RESPOSTA: INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED quatro temas que envolviam a Base Nacional Comum Curricular foram apresentados para passarem por um sorteio no dia da prova escrita (31/01/2020). O tema sorteado no dia da prova escrita foi *“Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular-BNCC”*. O texto a ser elaborado pelos candidatos deveriam atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão;



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA



b) atualização e domínio do tema, escrito de forma coerente e com clareza de ideias; e c) o uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical, ou seja, da linguagem.

A partir dos elementos avaliados no texto dissertativo elaborado pela requerente verificou-se que: a) a mesma não apresentou o conceito de BNCC, apenas suscintas reflexões sobre a importância para o trabalho dos docentes; b) os dispositivos legais da BNCC como a Constituição Federal (CF/88), as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), o Plano Nacional de Educação (PNE) e a LDB (Lei 9394/96) que direcionam a questão da elaboração do currículo comum e diversificado não foram abordados; c) o texto em sua estrutura não apresentou introdução e nem conclusão. O desenvolvimento foi elaborado com frases soltas e confusas como: “**Portanto a abordagem Conceitual e Legal da Base Nacional Curricular BNCC vem mostrando essas abordagem conceitual para os professores passam trabalhar em sala de aula com o compromisso e responsabilidade com os seus alunos tendo em mãos os seus planos de acordo com o que se pede. Para que as crianças aprendem com mais facilidade e serem um bom aluno, terem um futuro educadores para a sociedade**” (escrita da candidata). e d) constatou-se problemas no uso da pontuação, acentuação, ortografia e concordância.

Desta forma, se justifica a nota de 0,5 na estrutura considerando a falta da frase introdutória e a conclusão do texto; a nota 1,0 no item atualização e domínio do tema, pois apresentou reflexões sobre a importância da BNCC para o trabalho docente e que foram consideradas pelo avaliador, mas não abordou o conceito e nem os aportes legais que embasam a BNCC, apontando por que as referidas legislações a embasam; e a nota 0,5 considerando problemas de concordância, pontuação, ortografia e acentuação gráfica.

Frente ao exposto, a comissão **INDEFERE** o pedido de recurso da candidata **ARTENIZA SOARES DA SILVA**. Este é o parecer SMJ.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
81072406268	BENOR FERNANDES ALMEIDA	Escola Municipal Indígena Pedro Álvares Cabral - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Matemática.
<b>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:</b> Eu Benor Fernandes Almeida, formado na área de matemática. Meu responsável de trabalhar em sala de aula é ensinar aos alunos para saber, realmente a matemática e trabalhar com orgulho e com muito respeito e bem para os alunos aprender a resolver a matemática. Quero com os alunos as ideias, o uso de linguagens matemática. As propriedades de potenciação e trabalhar com muito amor e carinho e muito carácter de como ensinar mas a sabedoria de levar para conhecer a experiência de cada aluno que hoje em dia são futuro da comunidade. Trabalhar com exercícios que envolvem prioridades de adição e subtração e racionalização por meio de situações - problemas próprio da vivência do aluno e que façam realmente pensar e decidir pela melhor solução. Isso é minha pequena experiência que eu quero compartilhar em salas de aula com alunos.		
<b>RESPOSTA:</b> INDEFERIDO		
<b>JUSTIFICATIVA:</b> O recurso apresentado está inconsistente, e/ou fora das especificações estabelecidas no edital (item 13.7).		



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA



Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
2679112202	CHRISTIAN RIBEIRO RAMIRES	Zona Urbana - Educação Infantil.
<p><b>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:</b> Venho por meio deste requerer uma segunda avaliação da minha prova escrita.</p> <p><b>RESPOSTA:</b> DEFERIDO</p> <p><b>JUSTIFICATIVA:</b> Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED quatro temas que envolviam a Base Nacional Comum Curricular foram apresentados para passarem por um sorteio no dia Da prova escrita (31/01/2020). O tema sorteado no dia da prova escrita foi ‘<i>Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular-BNCC</i>’. O texto a ser elaborado pelos candidatos deveriam atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema, escrito de forma coerente e com clareza de ideias; e c) o uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical, ou seja, da linguagem.</p> <p>A partir dos elementos avaliados no texto dissertativo elaborado pelo requerente verificou-se que: a) foi apresentada a Abordagem Conceitual; b) os dispositivos legais da BNCC foram citados, mas faltou desenvolvimento. c) o texto em sua estrutura apresentou no desenvolvimento problemas no uso da pontuação e acentuação.</p> <p>Desta forma, se justifica a nota de 1,5 na estrutura do texto; a nota 3,5 no item atualização e domínio do tema, pois apresentou contribuições da BNCC que foram consideradas, mas não desenvolveu no texto os aportes legais que embasam a BNCC, sendo apenas citado; e a nota 2,0 considerando problemas de concordância, pontuação e acentuação gráfica. (<b>Nota Final: 7,0</b>).</p> <p>Frente ao exposto, a comissão <b>DEFERE</b> o pedido de recurso do candidato. Este é o parecer SMJ.</p>		

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
670894290	CRISTIANN SAMPAIO LOPES	Zona Urbana - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.
<p><b>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:</b> Bom dia! Acredito eu que de certa forma conceitue bem a questão dá bncc, apesar de não ser com as palavras dá mesma porém com argumentos que coincidem com o conceito e tive firmeza na minha escrita na prova dissertativa, é procurei manter a clareza e a coerência em toda ela sendo que na abordagem legal fui claro e específico elecando uma das leis que a contemplan, por esta razão pesso que revisem a minha nota porfavor! Grato desde já!</p> <p><b>RESPOSTA:</b> INDEFERIDO</p> <p><b>JUSTIFICATIVA:</b> Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED quatro temas que envolviam a Base Nacional Comum Curricular foram apresentados para passarem por um sorteio no dia Da prova escrita (31/01/2020). O tema sorteado no dia da prova escrita foi ‘<i>Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular-BNCC</i>’. O texto a ser elaborado pelos candidatos deveriam atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão;</p>		



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA



b) atualização e domínio do tema, escrito de forma coerente e com clareza de ideias; e c) o uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical, ou seja, da linguagem.

A partir dos elementos avaliados no texto dissertativo elaborado pelo requerente verificou-se que: a) ideias foram iniciadas, mas não concluídas e nem coerentemente apresentadas; b) os dispositivos legais da BNCC não foram abordados. A única lei citada foi a LDB, mas esta não apresentada como embasamento da BNCC, não abordou outros dispositivos como: PNE, CF/88, art da LDB..., não concluindo a ideia. c) o texto em sua estrutura apresentou no desenvolvimento ideias confusas, incompletas, bem como problemas no uso da pontuação e acentuação.

Desta forma, se justifica a nota de 1,0 na estrutura considerando a incompletude de ideias no corpo do texto; a nota 2,0 no item atualização e domínio do tema, pois apresentou contribuições da BNCC que foram consideradas, mas não apresentou o conceito e nem os aportes legais que embasam a BNCC, apontando por que as referidas legislações a embasam.; e a nota 1, 0 considerando o uso inadequado da terminologia técnica e problemas de concordância, pontuação e acentuação gráfica.

Frente ao exposto, a comissão **INDEFERE** o pedido de recurso do candidato. Este é o parecer SMJ.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
73603171268	DOMINGOS ALEXANDRE BATISTA	Escola Municipal Indígena Marechal Rondon - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa.

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Eu, Domingos Alexandre Batista, portador do CPF: nº 736.031.712 68 e RG: nº 17559120, cidadão brasileiro da etnia ticuna, morador da comunidade indígena Feijoal, venho por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Declaro a minha intenção de dá aula de 6 ao 9 ano, na Escola Municipal Indígena Marechal Rondon, com a minha formação em área de Letras-Língua e Literatura Portuguesa com habilidade do tempo de serviço de 14 anos de experiência profissional, na educação de serie finais do ensino fundamental, para contribuir meus conhecimentos nas aprendizagens dos discentes no ambiente escolar. Justificativo, desclassifiquei, por que não consegue tirar maior ponto, por motivo de tema da redação escolhida que a gente estudar antes de realizar a prova e, no momento o tema da prova já é outro. E também na duração do tempo da prova e, não tem como fazer bem a redação dissertativa estruturada e especificada durante só apenas duas horas de elaborar o texto. Por isso, justifiquei o meu requerimento para que eu posso concorrer a segunda classificação do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant-PMBC. Sendo só para o momento, apresento.

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** O recurso apresentado está inconsistente, e/ou fora das especificações estabelecidas no edital (item 13.7).



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA



Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
65111958215	ELISANGELA DO NASCIMENTO LOPES	Zona Urbana - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Geografia.
<p><b>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:</b> 8.16 avaliação e prova escrita Revisão do item: atualização e domínio do tema, coerência e clareza de ideias. Gostaria de enfatizar que o tema foi abordado dentro do sistema pelo qual a BNCC passou, para que pudesse ser implantada como modelo de ensino novo no Brasil. Sua base legal passou por várias avaliações de leis que regem a Educação e os Currículos que envolvem as disciplinas. Foi discutido também as diferenças regionais que dificultavam a implementação do novo Projeto Educacional. Em 2019 o Governo Federal lançou a BNCC como novo Projeto Educacional no qual a meta era acabar com as disparidades regionais e disponibilizar um modelo educacional que envolvesse todas as instituições públicas e particulares propondo uma educação justa e igualitária, por esta razão não entendo o fato de ter obtido uma nota tão baixa neste item. Gostaria de receber o resultado deste recurso por escrito pois, é de meu interesse saber o que a banca examinadora queria que descrevesse. Cordialmente: Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.</p> <p><b>RESPOSTA: INDEFERIDO</b></p> <p><b>JUSTIFICATIVA:</b> Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED quatro temas que envolviam a Base Nacional Comum Curricular foram apresentados para passarem por um sorteio no dia Da prova escrita (31/01/2020). O tema sorteado no dia da prova escrita foi ‘<i>Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular-BNCC</i>’. O texto a ser elaborado pelos candidatos deveriam atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema, escrito de forma coerente e com clareza de ideias; e c) o uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical, ou seja, da linguagem.</p> <p>A partir dos elementos avaliados no texto dissertativo elaborado pela requerente verificou-se que: a) a mesma não apresentou o conceito de BNCC , apenas sucintas reflexões sobre o seu aspecto histórico (apresentando erros com relação a data de aprovação do referido documento, citando o ano de 2019 e não o ano de 2017) e algumas contribuições da Base ao trabalho docente e ao planejamento ; b) os dispositivos legais da BNCC como a Constituição Federal (CF/88), as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), o Plano Nacional de Educação (PNE) e a LDB ( Lei 9394/96)que direcionam a questão da elaboração do currículo comum e diversificado não foram abordados. A candidata cita a LDB de forma confusa, mas sem citá-la como um aporte legal da BNCC. A frase escrita pela candidata que expressa erro na data de publicação da BNCC e falta de clareza sobre a LDB e por que a embasa foi a seguinte: “<i>Entretanto em 2019 a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), trouxe uma nova proposta para a Educação brasileira, mostrando uma visão sistemática de trabalho organizado, através de uma série de modificações feitas em currículos anteriores e na nossa lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)[...]</i>” ( texto escrito pela candidata).; c) o texto em sua estrutura não apresentou conclusão; e d) constatou-se problemas no uso da pontuação (vírgula antes de verbos ou falta de vírgulas), ortografia (<b>como por exemplo parsando ao invés de passando, persepção ao invés de percepção e substantivos comuns escritos com letra maiúscula como Ensino</b>) e concordância ( “[...]o professor já dispõem de conteúdos [...]”).</p> <p>Desta forma, se justifica a nota de 1,5 na estrutura considerando a falta da conclusão do texto; a nota 2,0 no item atualização e domínio do tema, pois apresentou reflexões sobre a importância e história da BNCC e que foram consideradas pelo avaliador, mas não abordou o conceito e nem os aportes legais que embasam a BNCC, apontando por que as referidas legislações a embasam; e a nota 2,0 considerando problemas de concordância, pontuação, e ortografia.</p>		



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA

Frente ao exposto, a comissão **INDEFERE** o pedido de recurso da candidata **ELISANGELA DO NASCIMENTO LOPES**. Este é o parecer SMJ.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
80098959204	ELIZANGELA LOPES DE ALMEIDA	Zona Urbana - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa.

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** do meu ponto de vista 4,5 não foi uma boa nota para o texto que eu dissertei, na minha opinião os critérios foram de acordo, sendo que introdução, desenvolvimento e conclusão estavam de acordo com edital. então peço que vocês possam fazer uma nova avaliação na minha redação

**RESPOSTA: INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED quatro temas que envolviam a Base Nacional Comum Curricular foram apresentados para passarem por um sorteio no dia Da prova escrita (31/01/2020). O tema sorteado no dia da prova escrita foi ‘*Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular-BNCC*’. O texto a ser elaborado pelos candidatos deveriam atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema, escrito de forma coerente e com clareza de ideias; e c) o uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical, ou seja, da linguagem.

A partir dos elementos avaliados no texto dissertativo elaborado pelo requerente verificou-se que: a) ideias foram iniciadas, mas não concluídas; b) os dispositivos legais da BNCC não foram abordados. c) o texto em sua estrutura apresentou no desenvolvimento ideias confusas, incompletas, bem como problemas no uso da pontuação e acentuação.

Desta forma, se justifica a nota de 1,0 na estrutura considerando a incompletude de ideias no corpo do texto; a nota 2,0 no item atualização e domínio do tema, pois apresentou contribuições da BNCC que foram consideradas, mas não apresentou o conceito e nem os aportes legais que embasam a BNCC, apontando por que as referidas legislações a embasam; e a nota 1,5 considerando o uso inadequado da terminologia técnica e problemas de concordância, pontuação e acentuação gráfica.

Frente ao exposto, a comissão **INDEFERE** o pedido de recurso do candidato. Este é o parecer SMJ.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
1648478204	FABIO ROQUE PINTO	Escola Municipal Indígena São Leopoldo I - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Escrevo este argumento para recorrer a nota do seletivo, do municipal 2020, por devido eu falo Fabio Roque Pinto ter tirado nota baixa não entendendo muito bem o assunto sobre a redação Tema sobre a Base Nacional Comum Curricular BNCC. É um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico progressivo. E agora conhecendo mais um pouco sobre o assunto, eu falo Fabio Roque Pinto eu recorro a minha nota.

**RESPOSTA: INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED quatro temas que envolviam a Base Nacional Comum Curricular foram apresentados para passarem por um sorteio no dia Da prova escrita (31/01/2020). O tema sorteado no dia da prova escrita foi ‘*Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular-BNCC*’. O texto a ser elaborado pelos candidatos deveriam atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema, escrito de forma coerente e com clareza de ideias; e c) o uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical, ou seja, da linguagem.

A partir dos elementos avaliados no texto dissertativo elaborado pelo requerente verificou-se que: a) Não abordou o tema com propriedade e coerência; b) os dispositivos legais da BNCC não foram apresentados. c) o texto em sua estrutura apresentou no desenvolvimento ideias confusas, incompletas, o candidato não utilizou terminologias técnicas e apresentou erros ortográficos exemplo: *vezis, ária, jieta, brasil, nosso pais brasileiro e etc. (escrita do candidato)*

Desta forma, se justifica a nota de 0,0 na estrutura considerando a estrutura do texto; a nota 0,5 no item atualização e domínio do tema, pois não desenvolveu o tema; e a nota 0,5 considerando o uso inadequado da terminologia técnica e problemas de concordância, pontuação e acentuação gráfica.

Frente ao exposto, a comissão **INDEFERE** o pedido de recurso do candidato. Este é o parecer SMJ.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
98357352200	FRANCISCA PEREIRA DE PAIVA	Zona Urbana - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Geografia.

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Rever a nota da redação, pois foi feita de acordo com a Bncc, com coesão e coerência

**RESPOSTA: DEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED, quatro temas que envolviam a Base nacional Comum Curricular foram apresentados para passassem por um sorteio no dia Da prova escrita. O tema sorteado no dia da prova escrita foi “*Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular*”. O texto deveria atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema apresentando coerência e clareza de ideias; e c) linguagem o que envolvia o uso adequado da terminologia técnica propriedade precisão e correção gramatical.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA

De acordo com a primeira avaliação foi questionado no texto “abordagem conceitual?”. Frente ao recurso interposto a Comissão decidiu por uma nova análise com base nos critérios anunciados e **DEFERE** o pedido da candidata cuja nota passa a ser a seguinte:

Estrutura do Texto (Introdução, Desenvolvimento e Conclusão)	Atualização e domínio do tema: coerência e clareza e ideias	Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção	NOTA FINAL
1,5	3,5	2,0	7,0

Este é o Parecer, **SMJ**.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
99696002220	FRANCISNETE EMILIO DE SOUZA	Polo Educacional Filadélfia - Educação Infantil.

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Eu Francisnete Emilio de Souza, venho através desta escrita recorrer as minhas notas, da prova descritiva. Pois não vejo motivo para receber uma nota baixa. Sou professora conheço a BNCC ela integra e supera a fragmentação das políticas educacionais. Perante a lei todos somos iguais, independentemente de raça e cor, não sei se fui bem na prova, mais se eu esqueci de algo, esse não foi motivo de receber uma nota baixa. Espero com essa carta receber outra nota pela minha prova descritiva.

**RESPOSTA:** DEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED quatro temas que envolviam a Base Nacional Comum Curricular foram apresentados para passarem por um sorteio no dia Da prova escrita (31/01/2020). O tema sorteado no dia da prova escrita foi ‘*Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular-BNCC*’. O texto a ser elaborado pelos candidatos deveriam atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema, escrito de forma coerente e com clareza de ideias; e c) o uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical, ou seja, da linguagem.

A partir dos elementos avaliados no texto dissertativo elaborado pela requerente verificou-se que: a) a mesma não apresentou o conceito de BNCC. No entanto durante a revisão oriunda do recurso verificou-se aspectos (mesmos que sucintos) de sua abordagem sobre a importância da BNCC como documento que vem contribuir com a melhoria da qualidade da educação; b) os dispositivos legais da BNCC como a Constituição Federal (CF/88), as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), o Plano Nacional de Educação (PNE) e a LDB (Lei 9394/96) que direcionam a questão da elaboração do currículo comum e diversificado não foram abordados; c) o texto em sua estrutura não apresentou introdução e nem conclusão; e d) constatou-se problemas no uso da pontuação (vírgula antes de verbos ou falta de vírgulas),



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA

ortografia (**como por exemplo eficais ao invés de eficaz, pais ao invés de país e substantivos comuns escritos com letra maiúscula como Ensino, Aprendizagem, Escolar, etc**), concordância e erro no significado da sigla BNCC, apresentada pela candidata como Plano Nacional Comum Curricular.

Desta forma, se justifica a nota de 0,5 na estrutura considerando a falta de introdução e conclusão do texto. No entanto verificou-se a necessidade de corrigir a nota do item atualização e domínio do tema, substituindo a nota 0,0 por 2,0 pois apresentou reflexões sobre a importância da BNCC, as quais foram consideradas em outras provas, mesmo que não tenha abordado com clareza o conceito e nem citado os aportes legais que embasam a BNCC. A nota do item Linguagem foi alterada para 1,0, pois mesmo considerando problemas de concordância, pontuação, ortografia e acentuação, constatou-se possibilidade de melhoria da nota. **Desta forma a nota da candidata ficou: a) estrutura do texto : 0,5 ( meio ponto); b) atualização e domínio do tema: 2, 0(dois); e c) Linguagem: 1,0. A nota geral da candidata é 3,5 ( três e meio).**

Frente ao exposto, a comissão **DEFERE** o pedido de recurso da candidata **FRANCISNETE EMILIO DE SOUZA**. Este é o parecer SMJ.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
1702226247	GEOVANI INÁCIO CLEMENTE	Polo Educacional São Leopoldo II - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Ciências.

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Aqui justifico sobre abordagem conceitual da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). Uma das suas competências gerais da base nacional comum curricular é valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 205, reconhece a educação como direito fundamental compartilhado entre Estado, família e sociedade ao determinar que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988). Para atender a tais finalidades no âmbito da educação escolar, a Carta Constitucional, no Artigo 210, já reconhece a necessidade de que sejam “fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais” (BRASIL, 1988). Nesse sentido, consoante aos marcos legais anteriores, o PNE afirma a importância de uma base nacional comum curricular para o Brasil, com o foco na aprendizagem como estratégia para fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades (meta 7), referindo-se a direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Portanto, de maneiras diferentes e intercambiáveis para designar algo comum, ou seja, aquilo que os estudantes devem aprender na Educação Básica, o que inclui tanto os saberes quanto a capacidade de mobilizá-los e aplicá-los.

**RESPOSTA: INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** O recurso apresentado está inconsistente, e/ou fora das especificações estabelecidas no edital (item 13.7).



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA



Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
79759637200	GILBERTO SAMIAS PARENTE	Escola Municipal Indígena São Paulo Apóstolo - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.
<p><b>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:</b> Pela prova de escrita onde foi dissertado sobre assunto BNCC, das notas nota 4,5 de saber das legislação que ramos de ensino de educação pedagógica. Que a BNCC é um documento para as redes de ensino e suas instituições públicas e privadas referências obrigatória para elaboração dos curriculares escolares e proposta pedagógicas o ensino infantil e ensino fundamental.</p> <p><b>RESPOSTA:</b> INDEFERIDO <b>JUSTIFICATIVA:</b> O recurso apresentado está inconsistente, e/ou fora das especificações estabelecidas no edital (item 13.7).</p>		

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO	
1031877231	HELOIZA SILVA MEIRELES	Zona Urbana - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa.	
<p><b>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:</b> O tema da redação estava muito bem sucinto, porém não estou conformada com a minha nota de 7,5, espero que revejam.</p> <p><b>RESPOSTA:</b> DEFERIDO <b>JUSTIFICATIVA:</b> Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED, quatro temas que envolviam a Base Nacional Comum Curricular foram apresentados para passarem por um sorteio no dia Da prova escrita. O tema sorteado no dia da prova escrita foi “<i>Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular</i>”. O texto deveria atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema apresentando coerência e clareza de ideias; e c) linguagem o que envolvia o uso adequado da terminologia técnica propriedade precisão e correção gramatical.</p> <p>De acordo com a primeira avaliação percebeu-se certa dificuldade da candidata em trata da temática. Frente ao recurso interposto a Comissão decidiu por uma nova análise com base nos critérios anunciados e <b>DEFERE</b> o pedido da candidata cuja nota passa a ser a seguinte:</p>			
Estrutura do Texto (Introdução,	Atualização e domínio do tema:	Linguagem: uso adequado da terminologia técnica,	NOTA FINAL



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA

Desenvolvimento e Conclusão)	coerência e clareza e ideias	propriedade, precisão e correção	
2,0	5,0	2,5	9,5

Este é o Parecer, **SMJ**.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
3630254217	ISABELA SOARES GUERREIRO	Zona Urbana - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Geografia.
<b>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:</b>  <b>RESPOSTA:</b> INDEFERIDO <b>JUSTIFICATIVA:</b> O Candidato não solicitou revisão de nota.		

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
98357387268	ISAQUE PARCIA SILVA	Escola Municipal Indígena Marechal Rondon - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.
<b>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:</b> Eu, Isaque Parcia Silva, portador da CPF: Nº .983.573.872,68 e RG: Nº 22400753, cidadão brasileiro da etnia ticuna morador da comunidade indígena Feijoal, venho por meio desta, demonstrar meu interesse em para participar do processo seletivo simplificado da secretaria municipal de educação SEMED. Declaro a minha intenção de dá aula de 1 ao 5 ano, na escola Municipal Indígena Marechal Rondon, com a minha cursando pedagogia com a 2 período, com minha habilidade do tempo de serviço de 5 anos de experiências profissional, da educação de series e do ensino fundamental, para contribuir meus conhecimentos em aprendizagens dos discentes no ambiente escolar. Para justifique desta desclassifique por motivo de duração do tempo da prova e não tem como para fazer bem a redação dissertativo estrutura e especificado, na introdução, no desenvolvimento e na conclusão. Por isso, justifique o meu requerimento para que eu posso concorrer a segunda classificação do processo seletivo simplificado da secretaria municipal de educação-SEMED.  <b>RESPOSTA:</b> DEFERIDO		



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA



**JUSTIFICATIVA:** Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED quatro temas que envolviam a Base Nacional Comum Curricular foram apresentados para passarem por um sorteio no dia Da prova escrita (31/01/2020). O tema sorteado no dia da prova escrita foi “Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular-BNCC”. O texto a ser elaborado pelos candidatos deveriam atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema, escrito de forma coerente e com clareza de ideias; e c) o uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical, ou seja, da linguagem.

A partir dos elementos avaliados no texto dissertativo elaborado pelo requerente verificou-se que: a) o mesmo não apresentou o conceito de BNCC e sim algumas reflexões que se referem a importância do professor conhecer o referido documento; a) os dispositivos legais da BNCC não foram abordados. A única lei citada foi a LDB e de forma equivocada (LDB número 9496 e 1996), além de ser apresentada de forma confusa, ou seja sem domínio do conteúdo; c) o texto em sua estrutura não apresentou introdução e frases do desenvolvimento estavam com ideias confusas e incompletas, sendo necessária a reavaliação da nota parcial, a qual está com a nota 2,0 e passará para 1,5; d) constatou-se problemas no uso da pontuação, acentuação e concordância.

Desta forma, se justifica a nota 1,5 na estrutura considerando a falta da frase introdutória do texto e a estrutura: introdução, desenvolvimento e conclusão; a nota 2,0 no item atualização e domínio do tema, pois apresentou reflexões sobre a importância da BNCC para o professor e que foram consideradas pelo avaliador, mas não abordou o conceito e nem os aportes legais que embasam a BNCC, apontando por que as referidas legislações a embasam; e a nota 0,5 considerando problemas de concordância, pontuação e acentuação gráfica.

Frente ao exposto, a comissão **DEFERE** o pedido de recurso do candidato Isaque Parcia Silva. Este é o parecer SMJ.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
98372123234	IVAN MOÇAMBIRE LIRA	Zona Urbana - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Matemática.

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Venha solicitar uma nova revisão da dissertação, pois tenha plena chance de adquirir uma melhor nota, acredito que teve ter ocasionado algum erro na alise, obrigado.

**RESPOSTA:** DEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED, quatro temas que envolviam a Base nacional Comum Curricular foram apresentados para passassem por um sorteio no dia Da prova escrita. O tema sorteado no dia da prova escrita foi “Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular”. O texto deveria atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema apresentando coerência e clareza de ideias; e c) linguagem o que envolvia o uso adequado da terminologia técnica propriedade precisão e correção gramatical.

De acordo com a primeira avaliação foi questionado no texto “conceito e base legal da BNCC?”. Frente ao recurso interposto a Comissão decidiu por uma nova análise com base nos critérios anunciados e **DEFERE** o pedido do candidato cuja nota passa a ser a seguinte:



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA

Estrutura do Texto (Introdução, Desenvolvimento e Conclusão)	Atualização e domínio do tema: coerência e clareza e ideias	Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção	NOTA FINAL
1,5	3,5	2,0	7,0

Este é o Parecer, **SMJ**.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
93831935220	IVAN RAMIRES DA SILVA	Zona Urbana - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Educação Física.
<p><b>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:</b> Prezado Senhores da Comissão do Processo Seletivo. Eu Ivan Ramires Da Silva, portador do CPF e número de inscrição nº 938.319.352-20, candidato do Processo Seletivo Simplificado nº001/2020 - PMBC/SEMED para Professor de Educação Física do 6º ao 9º Ano da Zona Urbana, Venho por meio desta interpor recurso para a revisão de minha nota da Prova da Avaliação Escrita Dissertativa, realizada por mim perante a banca examinadora designada pela comissão. Devido a impossibilidade de se pedir da Avaliação feita pela banca. Esse recurso pautará suas interposições e justificativas sobre três parâmetros interposto no Edital item 6.1.2 Segunda Fase - Prova Avaliativa Escrita Dissertativa, pois me sentir prejudicado não merecendo a nota 4.0 e ficando em 4º Lugar. Pois na minha concepção não foram bem avaliados o item 8.16 quadro 02 do edital. Pois realizei uma boa redação com uma estrutura adequada (introdução, desenvolvimento e conclusão). Tive atualização e domínio do tema: Com coerência e clareza de ideias. Bem como a linguagem: O uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e coerência gramatical... E eu estava por dentro do tema, pois fiz leitura várias vezes durante uma semana da BNCC. Verificando a minha posição, fiquei posicionado em 4º Lugar com nota 4.0. Pude verificar outro fator foram as notas atribuídas ao 1º colocado Lindemberg Costa Nascimento com nota 6.5. 2º colocado Mônica da Silva Carvalho com nota 6.0. 3º colocado Rosângela dos Santos Lucas com nota 4.5. Algo realmente equivocado, se pensarmos que temos critérios de avaliação tão complexos e subjetivos. No entanto, não estou aqui para julgar o mérito dos candidatos e nem a avaliação da mesa examinadora. Mas, gostaria de solicitar a comissão do Processo Seletivo, que revesse a minha nota da Prova da Avaliação Escrita Dissertativa, não somente das justificativas baseadas nos critérios do edital. Mas também em um critério simples das notas atribuídas dos candidatos citados acima. Onde eu poderia possuir uma nota similar ou maior. Como já disse, não quero desmerecer os candidatos, tão menos a banca examinadora. Quero colocar somente um parâmetro que justifique minha interposição para uma nova avaliação de minha nota. Aproveito essa interposição para solicitar a comissão vistas de minha prova Avaliativa Escrita Dissertativa. Algo que é de meu direito é garantido pela constituição Federal Brasileira. Por fim, acredito na idoneidade, honestidade e na competência da Comissão do Processo Seletivo. Atenciosamente, Ivan Ramires Da Silva.</p> <p><b>RESPOSTA: DEFERIDO</b></p>		



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA**

**JUSTIFICATIVA:** Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED quatro temas que envolviam a Base Nacional Comum Curricular foram apresentados para passarem por um sorteio no dia Da prova escrita (31/01/2020). O tema sorteado no dia da prova escrita foi “Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular-BNCC”. O texto a ser elaborado pelos candidatos deveriam atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema, escrito de forma coerente e com clareza de ideias; e c) o uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical, ou seja, da linguagem.

A partir dos elementos avaliados no texto dissertativo elaborado pelo requerente verificou-se que: a) o mesmo não apresentou um conceito válido para BNCC e sim algumas contribuições; b) os dispositivos legais da BNCC não foram abordados, podendo citar a Constituição Federal (CF/88), as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), o Plano Nacional de Educação (PNE) e os artigos da própria LDB que direcionam a questão da elaboração do currículo comum e diversificado.

Desta forma, se justifica a nota de 1,5 na estrutura considerando a incompletude de ideias no corpo do texto; foi revisto e alterado a nota 1,5 para 2,0 no item atualização e domínio do tema, pois apresentou contribuições da BNCC que foram consideradas, mas não apresentou o conceito e nem os aportes legais que embasam a BNCC, apontando por que as referidas legislações a embasam; e a nota 1,0 para 1,5 considerando o uso adequado da pontuação e acentuação gráfica.

Frente ao exposto, a comissão **DEFERE** o pedido de recurso do candidato IVAN RAMIRES DA SILVA. Este é o parecer SMJ.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
1074561252	JANETE SARAIVA DOS SANTOS	Zona Urbana - Educação Infantil.

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Peço encarecidamente que seja feita uma revisão da minha prova escrita dissertativa para rever a minha nota, pois acredito ter dominado o tema abordado.

**RESPOSTA:** DEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED, quatro temas que envolviam a Base nacional Comum Curricular foram apresentados para passassem por um sorteio no dia Da prova escrita. O tema sorteado no dia da prova escrita foi “*Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular*”. O texto deveria atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema apresentando coerência e clareza de ideias; e c) linguagem o que envolvia o uso adequado da terminologia técnica propriedade precisão e correção gramatical.

De acordo com a primeira avaliação foi questionado no texto “conceito e base legal”. Frente ao recurso interposto a Comissão decidiu por uma nova análise com base nos critérios anunciados e **DEFERE** o pedido da candidata cuja nota passa a ser a seguinte:

Estrutura do Texto (Introdução, Desenvolvimento e Conclusão)	Atualização e domínio do tema: coerência e clareza e ideias	Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção	NOTA FINAL
--	---	---	------------



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA

1,5	3,0	2,5	7,0
-----	-----	-----	-----

Este é o Parecer, **SMJ**.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
81680210297	JOSECLENE SOUZA SALVADOR	Zona Urbana - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.
<p><b>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:</b> Venho através desta, pedir a leitura da minha redação que nos meus argumentos me senti prejudicada, então quero que possa haver uma nova leitura para que eu possa obter resultado melhor na minha redação grata se haver uma nova avaliação.</p> <p><b>RESPOSTA:</b> INDEFERIDO</p> <p><b>JUSTIFICATIVA:</b> Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED quatro temas que envolviam a Base Nacional Comum Curricular foram apresentados para passarem por um sorteio no dia Da prova escrita (31/01/2020). O tema sorteado no dia da prova escrita foi 'Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular-BNCC'. O texto a ser elaborado pelos candidatos deveriam atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema, escrito de forma coerente e com clareza de ideias; e c) o uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical, ou seja, da linguagem.</p> <p>A partir dos elementos avaliados no texto dissertativo elaborado pela requerente verificou-se que: a) a mesma não apresentou o conceito de BNCC e sim algumas reflexões que se referem a importância do documento para um ensino de qualidade; b) os dispositivos legais da BNCC como a Constituição Federal (CF/88), as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), o Plano Nacional de Educação (PNE) e a LDB ( Lei 9394/96)que direcionam a questão da elaboração do currículo comum e diversificado não foram abordados; c) o texto em sua estrutura não apresentou introdução e nem conclusão. O desenvolvimento foi elaborado com frases curtas, soltas e confusas; e d) constatou-se problemas no uso da pontuação, acentuação, ortografia e concordância como na frase: <b><i>“No entanto a BNCC tem como papel fundamental, de esta dando suporte no processo de ensino aprendizagem para que possamos está formando cidadãos com habilidades iligualitaria para a sociedade. Sempre buscar qualificar todos de maneiras iguais para está sempre desenvolvendo um bom aprendizado”</i></b>( escrita da candidata).</p> <p>Desta forma, se justifica a nota de 0,5 na estrutura considerando a falta da frase introdutória e a conclusão do texto; a nota 1,5 no item atualização e domínio do tema, pois apresentou reflexões sobre a importância da BNCC para o ensino de qualidade e que foram consideradas pelo avaliador, mas não abordou o conceito e nem os aportes legais que embasam a BNCC, apontando por que as referidas legislações a embasam; e a nota 2, 0 considerando problemas de concordância,</p>		



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA

pontuação ortografia e acentuação gráfica. Vale ressaltar que no item linguagem a avaliação foi revista pelo próprio avaliador considerando erros como os apresentados na frase citada acima e a pouca organização das frases.

Frente ao exposto, a comissão **INDEFERE** o pedido de recurso da candidata **JOSECLENE SOUZA SALVADOR**. Este é o parecer SMJ.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
80473822253	JUCIRLEY NASCIMENTO DE SOUZA	Zona Urbana - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Venho através deste, solicitar que reveja as notas das avaliações (pontuação) da prova escrita em ambos os critérios. Acredita-se que houve um equívoco nas notas de avaliação devido avaliação do texto dissertativo escrito. Desde já agradeço e a compreensão.

**RESPOSTA: DEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED, quatro temas que envolviam a Base nacional Comum Curricular foram apresentados para passassem por um sorteio no dia Da prova escrita. O tema sorteado no dia da prova escrita foi “*Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular*”. O texto deveria atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema apresentando coerência e clareza de ideias; e c) linguagem o que envolvia o uso adequado da terminologia técnica propriedade precisão e correção gramatical.

De acordo com a primeira avaliação foi questionado no texto “quais os aspectos legais?”. Frente ao recurso interposto a Comissão decidiu por uma nova análise com base nos critérios anunciados e **DEFERE** o pedido do candidato cuja nota passa a ser a seguinte:

Estrutura do Texto (Introdução, Desenvolvimento e Conclusão)	Atualização e domínio do tema: coerência e clareza e ideias	Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção	NOTA FINAL
2,0	3,0	2,0	7,0

Este é o Parecer, **SMJ**.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA



Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO	
215777220	LARA KAREN LOURENÇO MOTA	Zona Urbana - Educação Infantil.	
<b>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:</b> Venho por meio deste requerer uma segunda avaliação da minha prova escrita.			
<b>RESPOSTA:</b> DEFERIDO			
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED, quatro temas que envolviam a Base nacional Comum Curricular foram apresentados para passassem por um sorteio no dia Da prova escrita. O tema sorteado no dia da prova escrita foi “ <i>Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular</i> ”. O texto deveria atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema apresentando coerência e clareza de ideias; e c) linguagem o que envolvia o uso adequado da terminologia técnica propriedade precisão e correção gramatical.			
De acordo com a primeira avaliação foi questionado no texto “abordagem legal?”. Frente ao recurso interposto a Comissão decidiu por uma nova análise com base nos critérios anunciados e <b>DEFERE</b> o pedido da candidata cuja nota passa a ser a seguinte:			
Estrutura do Texto (Introdução, Desenvolvimento e Conclusão)	Atualização e domínio do tema: coerência e clareza e ideias	Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção	NOTA FINAL
2,0	5,0	2,5	9,5
Este é o Parecer, <b>SMJ</b> .			

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
89189400259	LUCIONE DA ROCHA LIMA	Zona Urbana - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Matemática.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Revisão dos itens: Estrutura do Texto (Introdução, Desenvolvimento e Conclusão); Atualização e domínio do tema: coerência e clareza de ideias; Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical. Julgo como inferiores as notas obtidas nos critérios supracitados estabelecidos pela própria banca examinadora, visto que considero ter atendido com veemência a esses mesmos critérios.

**RESPOSTA:** DEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED, quatro temas que envolviam a Base nacional Comum Curricular foram apresentados para passassem por um sorteio no dia Da prova escrita. O tema sorteado no dia da prova escrita foi “*Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular*”. O texto deveria atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema apresentando coerência e clareza de ideias; e c) linguagem o que envolvia o uso adequado da terminologia técnica propriedade precisão e correção gramatical.

De acordo com a primeira avaliação percebeu-se certa dificuldade da candidata em tratar da temática, bem como em relação à estrutura e a linguagem. Frente ao recurso interposto a Comissão decidiu por uma nova análise com base nos critérios anunciados e **DEFERE** o pedido da candidata cuja nota passa a ser a seguinte:

Estrutura do Texto (Introdução, Desenvolvimento e Conclusão)	Atualização e domínio do tema: coerência e clareza e ideias	Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção	NOTA FINAL
1,5	3,5	2,0	7,0

Este é o Parecer, **SMJ**.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
83680861249	LUCIVÂNIA DA SILVA NASCIMENTO	Zona Urbana - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Geografia.

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Solicito revisão dos critérios: Estrutura do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão), pois acredito ter atendido à estrutura padrão exigida e estabelecida pelo critério de construção textual e considero a nota obtida como inferior para o que foi desenvolvido. Bem como que sejam



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA

revisados os critérios: Atualização e domínio do tema: coerência e clareza de ideias e Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical, que também julgou ter contemplado aos requisitos apresentados e penso ter recebido uma nota abaixo do esperado.

**RESPOSTA: INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED quatro temas que envolviam a Base Nacional Comum Curricular foram apresentados para passarem por um sorteio no dia Da prova escrita (31/01/2020). O tema sorteado no dia da prova escrita foi 'Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular-BNCC'. O texto a ser elaborado pelos candidatos deveriam atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema, escrito de forma coerente e com clareza de ideias; e c) o uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical, ou seja, da linguagem.

A partir dos elementos avaliados no texto dissertativo elaborado pelo requerente verificou-se que: a) Não conceituou, as ideias foram iniciadas, mas não concluídas e nem coerentemente apresentadas; b) os dispositivos legais da BNCC não foram abordados; c) o texto em sua estrutura apresentou no desenvolvimento ideias confusas, incompletas, bem como problemas no uso da pontuação e acentuação.

Desta forma, se justifica a nota de 1,0 na estrutura considerando a incompletude de ideias no corpo do texto; a nota 2,0 no item atualização e domínio do tema, pois apresentou contribuições da BNCC que foram consideradas, mas não apresentou o conceito e nem os aportes legais que embasam a BNCC; e a nota 1, 0 considerando o uso inadequado da terminologia técnica e problemas de concordância, pontuação e acentuação gráfica.

Frente ao exposto, a comissão **INDEFERE** o pedido de recurso do candidato. Este é o parecer SMJ.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
81483120287	MANOEL JOVELINO FORTES FILHO	Polo Educacional Guanabara III - Educação Infantil.

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Ilmo. Sr. PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL DA SEMED Nº 001/2020 RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Manoel Jovelino Fortes Filho, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº 1618877-2 e no C.P.F. sob o nº 814.831.202-87, residente e domiciliado(a) na Comunidade Indígena São João de Veneza, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, no que se refere a ( ) Análise de Currículos, ( ) Prova Escrita (Redação), ( ) Prova Prática, conforme prazo previsto no Edital da SEMED n.º 001/2020, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s): PQ, TIREI NOTA MUITA BAIXO NA REDAÇÃO. Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital e demais comunicados que regulam o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - QUADRO DE RESERVA PARA SUBSTITUIÇÃO.

**RESPOSTA: INDEFERIDO**



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA**

**JUSTIFICATIVA:** Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED quatro temas que envolviam a Base Nacional Comum Curricular foram apresentados para passarem por um sorteio no dia Da prova escrita (31/01/2020). O tema sorteado no dia da prova escrita foi ‘*Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular-BNCC*’. O texto a ser elaborado pelos candidatos deveriam atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema, escrito de forma coerente e com clareza de ideias; e c) o uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical, ou seja, da linguagem.

A partir dos elementos avaliados no texto dissertativo elaborado pelo requerente verificou-se que: a) o mesmo não apresentou o conceito de BNCC e sim algumas reflexões que se referem a importância do professor conhecer o referido documento; b) os dispositivos legais da BNCC não foram abordados. A única lei citada foi a LDB, no entanto apresentada de forma confusa e sem citar por que a embasa. Ou seja, a Constituição Federal (CF/88), as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), o Plano Nacional de Educação (PNE) e os artigos da própria LDB que direcionam a questão da elaboração do currículo comum e diversificado não foram abordados; c) o texto em sua estrutura não apresentou introdução e frases do desenvolvimento estavam com ideias confusas como “*A BNCC é uma lei criado por dentro da LDB, que ampara todas as metas educacionais no nível nacional do nosso país*” (palavras do candidato); e d) constatou-se problemas no uso da pontuação, acentuação e concordância.

Desta forma, se justifica a nota de 1,5 na estrutura considerando a falta da frase introdutória do texto; a nota 1,5 no item atualização e domínio do tema, pois apresentou reflexões sobre a importância da BNCC para o professor e que foram consideradas pelo avaliador, mas não abordou o conceito e nem os aportes legais que embasam a BNCC, apontando por que as referidas legislações a embasam; e a nota 1, 0 considerando problemas de concordância, pontuação e acentuação gráfica.

Frente ao exposto, a comissão **INDEFERE** o pedido de recurso do candidato **MANOEL JOVELINO FORTES FILHO**. Este é o parecer SMJ.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
2426291214	MARICÉLIA SOUZA DA SILVA	Zona Rural Não Indígena - Polo Educacional Bom Pastor II - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Ciências.
<b>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:</b> Prezados Senhores da Comissão do Processo Seletivo. Eu Maricélia Souza da Silva. Portadora do CPF 024262912-14, candidata do processo seletivo para professor substituto regulamentado pelo o edital" EDITAL/PSS N. 01/2020, de 20 de Janeiro de 2020", com número de inscrição 2426291214. Venho por meio desta interpor recurso para revisão de minha nota da prova dissertativa elaborada por mim diante da comissão. Com a temática definida foi realizado uma delimitação do tema, no sentido de repassar um devido conhecimento. No entanto considero que o texto estava coerente com o tema proposto e com os critérios definidos pela comissão do PSS/2020. Gostaria de solicitar a comissão do processo seletivo, que revesse minha nota do texto dissertativo.		
<b>RESPOSTA:</b> INDEFERIDO		
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED quatro temas que envolviam a Base Nacional Comum Curricular foram apresentados para passarem por um sorteio no dia Da prova escrita (31/01/2020). O tema sorteado no dia da prova escrita foi ‘Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum		



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA



Curricular-BNCC”. O texto a ser elaborado pelos candidatos deveriam atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema, escrito de forma coerente e com clareza de ideias; e c) o uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical, ou seja, da linguagem.

A partir dos elementos avaliados no texto dissertativo elaborado pelo requerente verificou-se que: a) a mesma não apresentou o conceito de BNCC e sim algumas reflexões que se referem a importância da Base; b) os dispositivos legais da BNCC não foram abordados. Ou seja, a Constituição Federal (CF/88), as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), o Plano Nacional de Educação (PNE) e os artigos da própria LDB que direcionam a questão da elaboração do currículo comum e diversificado não foram abordados e c) constatou-se problemas no uso da pontuação e concordância, além de concluir que a BNCC “enquanto abordagem conceitual e legal trata-se de um componente”.

Desta forma, se justifica a nota de 1,0 na estrutura considerando a frase introdutória do texto; a nota 2,0 no item atualização e domínio do tema, pois apresentou reflexões sobre a importância da BNCC para o professor e que foram consideradas pelo avaliador, mas não abordou os aportes legais que embasam a BNCC, apontando por que as referidas legislações a embasam; e a nota 1,5 considerando problemas de concordância, pontuação e acentuação gráfica.

Frente ao exposto, a comissão **INDEFERE** o pedido de recurso do candidato MARICÉLIA SOUZA DA SILVA. Este é o parecer SMJ.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
84976330249	MATILDE RAMOS PEDRO	Escola Municipal Indígena Marechal Rondon - Educação Infantil.

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Aqui argumento e descrevo sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo aplica-se exclusivamente à educação escolar, tal como a define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996)1, e está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN)2. A BNCC ajude a superar a fragmentação das políticas educacionais, enseje o fortalecimento do regime de colaboração entre as três esferas de governo e seja balizadora da qualidade da educação. Assim, para além da garantia de acesso e permanência na escola, é necessário que sistemas, redes e escolas garantam um patamar comum de aprendizagens a todos os estudantes, tarefa para a qual a BNCC é instrumento fundamental. Ao longo da Educação Básica, as aprendizagens essenciais definidas na BNCC devem concorrer para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de dez competências gerais, que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Na BNCC, competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e sócio emocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho. Sobretudo, do que devem “saber fazer” (considerando a mobilização desses conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho), a explicitação das competências oferece referências para o fortalecimento de ações que assegurem as aprendizagens essenciais definidas na BNCC.

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** O recurso apresentado está inconsistente, e/ou fora das especificações estabelecidas no edital (item 13.7).



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA



Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO	
18529224	MEIRE CÉLIA LOPES LUGARINHO	Zona Rural Não Indígena - Polo Educacional Bom Pastor II - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa.	
<p><b>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:</b> Eu, Meire Célia Lopes Lugarinho, venho por meio deste, solicitar desta comissão de avaliação revisão da minha nota da prova dissertativa.</p> <p><b>RESPOSTA:</b> DEFERIDO</p> <p><b>JUSTIFICATIVA:</b> Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED, quatro temas que envolviam a Base nacional Comum Curricular foram apresentados para passassem por um sorteio no dia Da prova escrita. O tema sorteado no dia da prova escrita foi “<i>Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular</i>”. O texto deveria atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema apresentando coerência e clareza de ideias; e c) linguagem o que envolvia o uso adequado da terminologia técnica propriedade precisão e correção gramatical.</p> <p>De acordo com a primeira avaliação percebeu-se certa dificuldade da candidata em tratar da temática, bem como em relação à estrutura. Frente ao recurso interposto a Comissão decidiu por uma nova análise com base nos critérios anunciados e <b>DEFERE</b> o pedido da candidata cuja nota passa a ser a seguinte:</p>			
Estrutura do Texto (Introdução, Desenvolvimento e Conclusão)	Atualização e domínio do tema: coerência e clareza e ideias	Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção	NOTA FINAL
1,5	3,5	2,0	7,0
Este é o Parecer, <b>SMJ</b> .			

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
44493428287	ORLEI ARAÚJO CHAGAS	Zona Urbana - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Ilmo. Sr. PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – PMBC/SEMED RECURSO CONTRA A PROVA ESCRITA DISSERTATIVA Nº de Inscrição: 44493428287 Eu, ORLEI ARAÚJO CHAGAS, inscrito no RG sob o nº 1519471-0 e no CPF 444.934.282-87, residente e domiciliado na Rua Rio Itacoá nº15 na cidade de Benjamin Constant, Estado do Amazonas, inscrito no Processo Seletivo Nº 001/2020 – PMBC/SEMED da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, para o cargo de Professor ZONA URBANA - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, venho a presença da Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO PARCIAL DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA divulgado por esta comissão no último dia 06 de fevereiro de 2020, conforme prazo legal, pelo motivo abaixo justificado e tiveram como critérios de avaliação os seguintes: A prova escrita dissertativa teve como tema: Abordagem Conceitual e Legal da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, pois foram três os critérios de avaliação: I. Estrutura do texto (Introdução, Desenvolvimento e Conclusão). II. Atualização e domínio do tema: coerência e clareza de ideias. III. Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical. O objeto de minha contestação é sobre os critérios que foram avaliados, sendo o 1º: Estrutura do texto (Introdução Desenvolvimento e Conclusão); o 2º a Atualização e domínio do tema, coerência e clareza das ideias e o 3º que foi sobre a Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical. Diante da nota obtida de acordo com os respectivos critérios, venho respeitosamente através deste documento, pedir a banca examinadora do certame uma verificação sobre os critérios de avaliação acima mencionados, pois acredito que produzi uma boa redação, pois falei detalhadamente sobre o Conceito da Base Nacional Comum Curricular, as Legislações vigentes que deram suporte para a sua criação assim como os seus objetivos para com a educação Básica brasileira, e que talvez com uma nova verificação a Banca Examinadora possa identificar e deferir uma nova nota a referida Redação. Benjamin Constant, 07 de fevereiro de 2020.

**RESPOSTA: INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED quatro temas que envolviam a Base Nacional Comum Curricular foram apresentados para passarem por um sorteio no dia Da prova escrita (31/01/2020). O tema sorteado no dia da prova escrita foi ‘*Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular-BNCC*’. O texto a ser elaborado pelos candidatos deveriam atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema, escrito de forma coerente e com clareza de ideias; e c) o uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical, ou seja, da linguagem.

A partir dos elementos avaliados no texto dissertativo elaborado pelo requerente verificou-se que: a) A BNCC foi conceituada; b) os dispositivos legais da BNCC não foram abordados, apenas citado, sem que tenha sido deixado claro em que sentido ou aspecto essas leis amparam a BNCC, não concluindo a ideia. c) o texto em sua estrutura apresentou no desenvolvimento ideias incompletas.

Desta forma, se justifica a nota de 2,0 na estrutura do texto; a nota 4,0 no item atualização e domínio do tema, pois apresentou contribuições da BNCC que foram consideradas, mas não referenciou os aportes legais que embasam a BNCC; e a nota 1,5 considerando: propriedade, pontuação e acentuação gráfica.

Frente ao exposto, a comissão **INDEFERE** o pedido de recurso do candidato. Este é o parecer SMJ.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
-----------------	-------------------	------------



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA



33740380268	PAULO GUEDES FARIAS	Escola Municipal Indígena Osório Duque Estrada - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Ciências.
<p><b>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:</b> Eu, Paulo Guedes Farias, portador do CPF: nº 337.403.802-68 e RG: nº 0655488-1, cidadão brasileiro da etnia ticuna, morador da comunidade indígena Nova Canaã, venho por meio desta, que vou recorrer sobre a prova escrita do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Justifico que essas minhas notas que eu tirei na prova escrita é devido que o tema é muito difícil para mim, porque eu como professor de 58 anos de idade já sou muito cansativo e desanimado por motivo dessa dificuldade dissertar uma redação. E também moro muito distante e me preocupo comigo e com as minhas famílias a ficar longe, pois não é fácil ficar na cidade. Por isso, justifiquei o meu requerimento para que eu possa concorrer na primeira posição do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant-PMBC. Sendo só para o momento, apresento.</p> <p><b>RESPOSTA: INDEFERIDO</b></p> <p><b>JUSTIFICATIVA:</b> Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED quatro temas que envolviam a Base Nacional Comum Curricular foram apresentados para passarem por um sorteio no dia Da prova escrita (31/01/2020). O tema sorteado no dia da prova escrita foi “<i>Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular-BNCC</i>”. O texto a ser elaborado pelos candidatos deveriam atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema, escrito de forma coerente e com clareza de ideias; e c) o uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical, ou seja, da linguagem.</p> <p>A partir dos elementos avaliados no texto dissertativo elaborado pela requerente verificou-se que: a) o mesmo não apresentou o conceito de BNCC ; b) os dispositivos legais da BNCC como a Constituição Federal (CF/88), as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), o Plano Nacional de Educação (PNE) e a LDB ( Lei 9394/96)que direcionam a questão da elaboração do currículo comum e diversificado não foram abordados; c) o texto em sua estrutura não apresentou introdução, desenvolvimento e nem conclusão, pois não dissertou sobre o tema em nenhum momento do seu texto; e d) frases desorganizadas .</p> <p>Desta forma, se justifica a nota de 0,0 na estrutura considerando o texto não abordar o tema; a nota 0,0 no item atualização e domínio do tema, pois como já dito não tratou o tema; e a nota 0,5 foi considerada pelo avaliador por ter escrito frases sobre educação apresentando poucos erros de ortografia e acentuação gráfica, mesmo com frases desorganizados.</p> <p>Frente ao exposto, a comissão <b>INDEFERE</b> o pedido de recurso do candidato <b>PAULO GUEDES FARIAS</b>. Este é o parecer SMJ.</p>		

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
98151347287	RAIMUNDA RICARDO MANOEL PINHEIRO	Polo Educacional Guanabara III - Educação Infantil.
<p><b>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:</b> Por mim um abordagem conceitual legal da base nacional curricular - BNCC e um documento de caractere normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagem essencial que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da educação básica. Modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Também formulação dos currículos dos sistemas das redes escolares dos estados</p>		



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA

dos distritos de federais e dos municipais das propostas pedagógicas das instituições escolares. A BNCC também integrar a política nacional da educação básica vai contribuir para o alinhamento de outras políticas de ações. BNCC também referentes a formação de professores à avaliação à elaboração de conteúdo educacionais os critérios para oferta de infraestrutura para o pleno desenvolvimento da educação. Ao definição de competência de BNCC reconhece que a educação deve afirmar valores estimular ações que contribuam para a transformação da sociedade para tornaram mais humanas sociedade justa também voltada para a preservação da natureza. BNCC também valorizar utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural digital para entender explicar a realidade continuar aprendendo e elaborar para a construção de uma sociedade justa democrática e inclusiva. Por mim BNCC inclusiva direito de aprendizagem desenvolvimento na educação infantil para conviver com outras crianças e adultos em pequenos grandes grupos utilizando diferentes linguagens ampliado o conhecimento de si e do outro, respeito em relação à cultura e às diferente entre as pessoas. Por isso eu escrever no educação infantil no polo de Guanabara III na processo seletivo simplificado de PMBC/SEMED, quero mais formação sobre educação infantil tenho seis ano trabalhando com crianças já tenho pouco de experiência para educar criança de 03 ao 4 ano conforme da Base Nacional Comum Curricular.

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** O recurso apresentado está inconsistente, e/ou fora das especificações estabelecidas no edital (item 13.7).

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
93966083272	RAIMUNDO GALIBES RAMOS	Zona Rural Não Indígena - Polo Educacional Bom Pastor II - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa.

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Rever a nota da redação, pois tive uma nota muito baixa.

**RESPOSTA:** DEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED, quatro temas que envolviam a Base nacional Comum Curricular foram apresentados para passassem por um sorteio no dia Da prova escrita. O tema sorteado no dia da prova escrita foi “*Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular*”. O texto deveria atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema apresentando coerência e clareza de ideias; e c) linguagem o que envolvia o uso adequado da terminologia técnica propriedade precisão e correção gramatical.

De acordo com a primeira avaliação foi questionado no texto que o candidato “não tratou do tema e não apresentou clareza nas ideias”. Frente ao recurso interposto a Comissão decidiu por uma nova análise com base nos critérios anunciados e **DEFERE** o pedido do candidato cuja nota passa a ser a seguinte:

Estrutura do Texto (Introdução, Desenvolvimento e Conclusão)	Atualização e domínio do tema: coerência e clareza e ideias	Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção	NOTA FINAL
--	---	---	------------



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA

1,25	3,25	1,25	5,75
Este é o Parecer, SMJ.			

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO	
1584564245	RAYANNE LOPES FIRMIN	Zona Urbana - Educação Infantil.	
<p><b>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:</b> Solicito, se possível, a revisão de nota, visto que considero ter atendido veementemente aos critérios estabelecidos na avaliação escrita.</p> <p><b>RESPOSTA:</b> DEFERIDO</p> <p><b>JUSTIFICATIVA:</b> Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED, quatro temas que envolviam a Base nacional Comum Curricular foram apresentados para passassem por um sorteio no dia Da prova escrita. O tema sorteado no dia da prova escrita foi “<i>Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular</i>”. O texto deveria atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema apresentando coerência e clareza de ideias; e c) linguagem o que envolvia o uso adequado da terminologia técnica propriedade precisão e correção gramatical.</p> <p>De acordo com a primeira avaliação foi questionado no texto “trata da BNCC, mas não apresenta clareza no conceito e nem cita os aportes legais”. Frente ao recurso interposto a Comissão decidiu por uma nova análise com base nos critérios anunciados e <b>DEFERE</b> o pedido da candidata cuja nota passa a ser a seguinte:</p>			
Estrutura do Texto (Introdução, Desenvolvimento e Conclusão)	Atualização e domínio do tema: coerência e clareza e ideias	Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção	NOTA FINAL
2,0	4,0	2,5	8,5



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA

Este é o Parecer, **SMJ**.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
80204244234	REINALDO TORRES CORDEIRO	Escola Municipal Indígena Marechal Rondon - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa.
<p><b>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:</b> Eu Reinaldo Torres Cordeiro, venho por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do plano nacional de formação de professores da Educação Básica – PARFOR graduação em Letras da Universidade Federal do Amazonas de Benjamin Constant nível. Especificar e conhecer os conceitos que envolvem a ética e moral, as principais correntes de pensamento que sustentam proposição de principais éticas identificar o perfil moral pessoal relacionando – o com os principais exigidos pela profissional educação. Minha formação acadêmica inclui graduação em Letras Língua e Literatura Portuguesa, concluindo em 03 de junho de 2016, no Instituto de Ciências Humanas e letras de Benjamin Constant AM, onde participei de atividades produção escrita, observações e estágios supervisionados I, II e III, avaliação construção, além da experiência profissional na sala de aula antes, durante o depois do curso de graduação. Meu objetivo profissional é preparar o futuro da nossa comunidade das crianças dentro da sala de aula, por meio de diferentes metodologias as estratégias curriculares para o ensino dos alunos, em curto tempo, de acordos os projetos desenvolvidos no curso de formação em letras. Minha opção pelo processo seletivo para professor, em letras, é continuar executando as atividades que já se vem desenvolvido como professor através de diversos projetos institucionais. Portanto e intenção de apresentar este processo seletivo de acordo a minha ária é contribuir com a formação e aperfeiçoa do conhecimento do homem, para uma melhor participação do cidadão na sociedade em que está inserido.</p> <p><b>RESPOSTA:</b> INDEFERIDO <b>JUSTIFICATIVA:</b> O recurso apresentado está inconsistente, e/ou fora das especificações estabelecidas no edital (item 13.7).</p>		

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
178346276	RENATO AGOSTINO AIAMBO	Escola Municipal Indígena Marechal Rondon - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa.
<p><b>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:</b> Eu, Renato Agostino Aiambo, portador do CPF: nº 001.783.462-76 e RG: nº 2253409-1, cidadão brasileiro da etnia ticuna, morador da comunidade indígena Feijoal, venho por meio desta, que vou recorrer sobre a prova escrita do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação – SEMED-2020. Justifico que essas minhas notas baixas que eu tirei na prova escrita é devido que o tema é difícil pra mim, porque vocês não especificaram o tema, ou seja esclarecer bastante para interpretar o tema que foi sorteado na hora. Em outras palavras eu fiz a minha redação de acordo com a realidade da nossa educação escolar indígena baseada na BNCC. Eu entendi assim o tema que foi sorteado na hora, por isso justifiquei o meu requerimento para que eu possa ser contratado na disciplina de língua portuguesa. Pois já tenho experiências de atuar na sala de aula da Escola Municipal Indígena Marechal Rondon.</p>		



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA

**RESPOSTA: INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED quatro temas que envolviam a Base Nacional Comum Curricular foram apresentados para passarem por um sorteio no dia Da prova escrita (31/01/2020). O tema sorteado no dia da prova escrita foi ‘*Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular-BNCC*’. O texto a ser elaborado pelos candidatos deveriam atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema, escrito de forma coerente e com clareza de ideias; e c) o uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical, ou seja, da linguagem.

A partir dos elementos avaliados no texto dissertativo elaborado pelo requerente verificou-se que: a) o mesmo não apresentou um conceito válido para BNCC e sim algumas contribuições; b) ideias foram iniciadas, mas não concluídas e nem coerentemente apresentadas; c) os dispositivos legais da BNCC não foram abordados. A única lei citada foi a LDB, mas esta não apresentada como embasamento da BNCC e sim como “*outro marco da história e uma conquista*” (palavras do candidato), sem que tenha sido deixado claro em que sentido ou aspecto a LDB e a BNCC são conquistas. Com relação aos aportes legais também cita os Parâmetros Curriculares Nacionais em vez de citar a Constituição Federal ( CF/88), as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), o Plano Nacional de Educação (PNE) e os artigos da própria LDB que direcionam a questão da elaboração do currículo comum e diversificado; e d) o texto em sua estrutura apresentou no desenvolvimento ideias confusas, incompletas e o inadequado uso de terminologias como PCNs no lugar de DCNs, bem como problemas no uso da pontuação e acentuação.

Desta forma, se justifica a nota de 1,5 na estrutura considerando a incompletude de ideias no corpo do texto; a nota 2,0 no item atualização e domínio do tema, pois apresentou contribuições da BNCC que foram consideradas, mas não apresentou o conceito e nem os aportes legais que embasam a BNCC, apontando por que as referidas legislações a embasam; e a nota 1, 5 considerando o uso inadequado da terminologia técnica e problemas de concordância, pontuação e acentuação gráfica.

Frente ao exposto, a comissão **INDEFERE** o pedido de recurso do candidato **RENATO AGOSTINHO AIAMBO**. Este é o parecer SMJ.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
98795503234	ROSANGELA DOS SANTOS GREGORIO	Zona Urbana - Educação Infantil.

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Através do resultado parcial da prova escrita, observei que obtive nota mínima, o que deixou-me surpresa com a tal nota. Confesso que estava segura de que alcançaria uma boa nota, até porque preparei-me para a prova e mesmo tenho alguns conhecimentos sobre a BNCC e sei o quão é importante na educação. Também, através das experiências que já tive nas escolas e em sala de aula, a BNCC realmente foi adotada e posta, em prática. Se em minha prova dissertativa não foram abordados conceitos suficientes sobre a BNCC foi por nervosismo, ou até mesmo por falta de concentração, por isso, peço gentilmente aos analisadores da prova escrita uma reavaliação de minha nota. Por favor peço compreensão.

**RESPOSTA: DEFERIDO**



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA

**JUSTIFICATIVA:** Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED, quatro temas que envolviam a Base nacional Comum Curricular foram apresentados para passassem por um sorteio no dia Da prova escrita. O tema sorteado no dia da prova escrita foi “*Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular*”. O texto deveria atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema apresentando coerência e clareza de ideias; e c) linguagem o que envolvia o uso adequado da terminologia técnica propriedade precisão e correção gramatical.

De acordo com a primeira avaliação percebeu-se certa dificuldade da candidata em trata da temática, bem como em relação a estrutura e a linguagem. Frente ao recurso interposto a Comissão decidiu por uma nova análise com base nos critérios anunciados e **DEFERE** o pedido da candidata cuja nota passa a ser a seguinte:

Estrutura do Texto (Introdução, Desenvolvimento e Conclusão)	Atualização e domínio do tema: coerência e clareza e ideias	Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção	NOTA FINAL
1,5	4,0	1,5	7,0

Este é o Parecer, **SMJ**.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
5785921260	ROSEMARY RAMOS LOURENCO	Escola Municipal Indígena Marechal Rondon - Educação Infantil.
<b>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:</b> Eu, Rosemary Ramos lourenco, etnia ticuna, brasileira, solteira, professor(a), CPF: 05785921260 e RG: 3437098-6, morador da comunidade indígena de Feijoal e domiciliado a rua 7 de setembro, bairro: centro-Município de Benjamin Constant-am, justifica-se este recurso de interposição , que de grande relevância de participar processo seletivo simplificado destinado a contratação temporário de professor para atuar na educação básica na etapa e modalidade de ensino de competência do município. A minha formação acadêmica estou cursando em licenciatura em pedagogia em 3º período neste ano de 2020 no Centro de estudos superiores UNIP, Universidade Paulista. Meu objetivo de participar este processo seletivo simplificado destinado a contratação temporário de professor para atuar na educação básica e modalidade de ensino é fomentar ou desenvolver a minha experiencia na sala de aula e ajudar discentes para melhor aprendizagem na sala de aula. Destaca-se que, esse processo seletivo simplificado destinado a contratação temporário de professor(a) é do meu maior interesse uma vez que esta propriamente relacionado a minha área de formação de participar à educação infantil. portanto, declaro meu interesse de fazer este processo seletivo.		



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA



**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** O recurso apresentado está inconsistente, e/ou fora das especificações estabelecidas no edital (item 13.7).

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
89276272291	ROSIMARA RIBEIRO ALVES	Zona Urbana - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Rever a nota da redação, pois tinha argumento, e domínio da Bncc

**RESPOSTA:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED quatro temas que envolviam a Base Nacional Comum Curricular foram apresentados para passarem por um sorteio no dia Da prova escrita (31/01/2020). O tema sorteado no dia da prova escrita foi ‘*Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular-BNCC*’. O texto a ser elaborado pelos candidatos deveriam atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema, escrito de forma coerente e com clareza de ideias; e c) o uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical, ou seja, da linguagem.

A partir dos elementos avaliados no texto dissertativo elaborado pelo requerente verificou-se que: a) abordou o conceito sobre a BNCC; b) os dispositivos legais da BNCC não foram abordados; c) o texto em sua estrutura apresentou no desenvolvimento ideias confusas, incompletas, bem como problemas no uso da pontuação e acentuação.

Desta forma, se justifica a nota de 1,0 na estrutura considerando a incompletude de ideias no corpo do texto; a nota 1,5 no item atualização e domínio do tema, pois apresentou contribuições da BNCC que foram consideradas, mas não apresentou o conceito e nem os aportes legais que embasam a BNCC; e a nota 1, 0 considerando o uso inadequado da terminologia técnica e problemas de concordância, pontuação e acentuação gráfica.

Frente ao exposto, a comissão **INDEFERE** o pedido de recurso do candidato. Este é o parecer SMJ.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
4585200207	SABRINA AIAMBO DE OLIVEIRA	Escola Municipal Indígena Marechal Rondon - Educação Infantil.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da educação básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagens e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o plano Nacional de Educação (PNE). Eu Sabrina Aiambo de Oliveira, brasileira portadora da cédula RG: 3218765-3, CPF 045852002-07, venho através desta justificar a causa da estrutura da dissertação que foi elaborada, por falta de conhecimento em relação ao tema que foi dada que era Abordagem Conceitual Legal da Base Nacional Curricular BNCC. O entanto atualmente estou cursando o 2º período da Pedagogia e estou preparada e ansiosa para trabalhar e ajudar a melhorar, fortalecer a educação diferenciada indígena na Escola Municipal Indígena Marechal Rondon da comunidade de Feijoa.

**RESPOSTA: INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED quatro temas que envolviam a Base Nacional Comum Curricular foram apresentados para passarem por um sorteio no dia Da prova escrita (31/01/2020). O tema sorteado no dia da prova escrita foi 'Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular-BNCC'. O texto a ser elaborado pelos candidatos deveriam atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema, escrito de forma coerente e com clareza de ideias; e c) o uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical, ou seja, da linguagem.

A partir dos elementos avaliados no texto dissertativo elaborado pelo requerente verificou-se que: a) ideias iniciadas, mas não concluídas e nem coerentemente apresentadas; b) os conceitos da BNCC não foram abordados com propriedade, não foi abordado nenhum dispositivo legal. c) o texto em sua estrutura apresentou no desenvolvimento ideias confusas, incompletas, bem como problemas no uso da pontuação e acentuação.

Desta forma, se justifica a nota de 1,0 na estrutura considerando a incompletude de ideias no corpo do texto; a nota 2,0 no item atualização e domínio do tema, pois apresentou contribuições da BNCC que foram consideradas, mas não apresentou nenhum conceito e nem os aportes legais que embasam a BNCC, apontando por que as referidas legislações a embasam; e a nota 1, 0 considerando o uso inadequado da terminologia técnica e problemas de concordância e pontuação.

Frente ao exposto, a comissão **INDEFERE** o pedido de recurso do candidato. Este é o parecer SMJ.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
52848469234	SANDERLEY ALMEIDA FORTE	Escola Municipal Indígena São Leopoldo I - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Geografia.

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Ao excelentíssima doutora Antônia Rodrigues da silva conforme edital, eu professor sanderley Almeida Forte, A carta de anuência foi assinado pelo cacique francisco rodrigós e de lideranças para atuar como professor de geografia na comunidade são Leopoldo I. nada mais para momento, aguardo a vossa resultado da SEMED com infinito generosidade.

**RESPOSTA: INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** O recurso apresentado está inconsistente, e/ou fora das especificações estabelecidas no edital (item 13.7).



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA



Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
70693471204	SUELI AGOSTINO AIAMBO	Escola Municipal Indígena São Paulo Apóstolo - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Matemática.
<p><b>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:</b> Eu, Sueli Agostino Aiambo, portadora do CPF: nº 706934712-04 e RG: nº 1674448-9, cidadã brasileira da etnia ticuna, moradora da comunidade indígena Feijoal, venho por meio desta, que vou recorrer sobre a prova escrita do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Justifico que essas minhas notas baixas que eu tirei na prova escrita é devido que o tema é difícil pra mim, porque vocês não especificaram o tema, ou seja esclarecer bastante para interpretar o tema que foi sorteado na hora. Em outras palavras eu fiz a minha redação de acordo com a realidade da nossa educação escolar indígena baseada na BNCC. Por isso justifiquei o meu requerimento para que eu possa ser contratada na disciplina de matemática, pois já tenho experiências de atuar na sala de aula da Escola Municipal Indígena São Paulo Apóstolo.</p> <p><b>RESPOSTA: INDEFERIDO</b></p> <p><b>JUSTIFICATIVA:</b> Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED quatro temas que envolviam a Base Nacional Comum Curricular foram apresentados para passarem por um sorteio no dia Da prova escrita (31/01/2020). O tema sorteado no dia da prova escrita foi ‘<i>Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular-BNCC</i>’. O texto a ser elaborado pelos candidatos deveriam atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema, escrito de forma coerente e com clareza de ideias; e c) o uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical, ou seja, da linguagem.</p> <p>A partir dos elementos avaliados no texto dissertativo elaborado pelo requerente verificou-se que: a) ideias foram iniciadas, mas não concluídas e nem coerentemente apresentadas, faltou clareza de ideias; b) os dispositivos legais da BNCC não foram abordados, o candidato perdeu o foco e teve ideias confusas. Não foi abordado nenhum dispositivo legal. c) o texto em sua estrutura apresentou no desenvolvimento ideias incompletas, bem como problemas no uso da pontuação e acentuação.</p> <p>Desta forma, se justifica a nota de 0,5 na estrutura considerando a estrutura do texto; a nota 1,5 no item atualização e domínio do tema, pois apresentou a BNCC mas não teve coerência e clareza de ideias, mas não apresentou o conceito de forma clara e nem os aportes legais que embasam a BNCC; e a nota 1, 0 considerando o uso inadequado da terminologia técnica e problemas de concordância, pontuação e acentuação gráfica.</p> <p>Frente ao exposto, a comissão <b>INDEFERE</b> o pedido de recurso do candidato. Este é o parecer SMJ.</p>		

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
-----------------	-------------------	------------



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA

1480067288	TAYS SANTOS FAÇANHA	Zona Urbana - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa.
<p><b>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:</b> Tendo em vista a avaliação da estrutura do texto, apresentei a banca um texto no qual estruturava-se de acordo com os principais autores que definem corretamente delimitados em parágrafos introdutórios, onde apresenta-se o problema proposto no enunciado, parágrafos de delimitação do tema e suas características comumente chamado de conclusão e parágrafos de conclusão com o surgimento das hipóteses e definição de tese ou hipótese eleita (PLATÃO &amp; FIORIN, 2005), mesmo seguindo estes preceitos obtive a nota 1,5 (um ponto e meio) mesmo cumprindo com os requisitos necessários ao instrumento avaliado, texto dissertativo-argumentativo. Assim como a avaliação sobre atualização e domínio do tema (apenas 3,5) apresenta distorções em relação ao texto em avaliação na redação procurei abordar as questões conceituais e legais da Base Nacional Comum Curricular –BNCC, organizei e relacionei de forma coerente e coesa, argumentos e fatos em defesa de um ponto de vista em relação a proposta evitando entrar em questões inerentes aos outros temas propostos no edital, (Planejamento Educacional, Fundamentos Pedagógicos ou Formação de professores) que não foram sorteados, limitando a exposição de questões ligadas a legislação e os conceitos da proposta apresentada. Na avaliação da linguagem e uso adequado da terminologia técnica apresentei texto de acordo com a norma culta e com acentuação e pontuação adequadas, assim como revisei a adequação da linguagem com a terminologia técnica e a padronização gramatical esperada. A nota obtida foi muito abaixo do nível do texto produzido 1,0 (um ponto). Sendo assim, solicito revisão destes aspectos para que possa então atingir a nota condizente com a produção textual. PLATÃO &amp; FIORIN, 2005. Para entender o texto: leitura e redação. 16ª ed. São Paulo: Ática</p> <p><b>RESPOSTA: INDEFERIDO</b></p> <p><b>JUSTIFICATIVA:</b> Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED quatro temas que envolviam a Base Nacional Comum Curricular foram apresentados para passarem por um sorteio no dia Da prova escrita (31/01/2020). O tema sorteado no dia da prova escrita foi ‘<i>Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular-BNCC</i>’. O texto a ser elaborado pelos candidatos deveriam atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema, escrito de forma coerente e com clareza de ideias; e c) o uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical, ou seja, da linguagem.</p> <p>A partir dos elementos avaliados no texto dissertativo elaborado pela requerente verificou-se que: a) a candidata apresentou o conceito correto de BNCC inicialmente, no entanto, no último parágrafo é apresentado equivocadamente como parecer; b) citou a LDB, a Constituição Federal (CF/88), mas não cita as demais legislações como as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Plano Nacional de Educação. Vale ressaltar que apresenta a sigla DCE como um aporte legal, mas esta não se refere a nenhuma lei conhecida. Outro aspecto a ser enfatizado diz respeito a não apresentação do porquê das referidas legislações embasarem a BNCC; c) o texto em sua estrutura não apresentou introdução, pois inicia o texto com um conceito de BNCC e tampouco concluiu o texto de forma coerente com as finalidades educacionais citando apenas a formação para o mundo do trabalho, não contemplando a formação para o exercício da cidadania e o pleno desenvolvimento da pessoa humana; e d) constatou-se problemas no uso da pontuação (vírgula antes de verbos ou falta de vírgulas), ortografia (como por exemplo <i>tras, extruturada</i>), <b>acentuação gráfica (necessário, enfase, constituicao, medio, , dentre outras)</b> e concordância (frase com ideia inconclusa) “<b>É importante, ressaltar que este parecer tras um olhar especial no quesito formação continuada do professor, tem como zelo e priorizar também a continuação plena da formação do docente, para assim estarem capacitados para sua função.</b>” (Escrita da candidata)</p> <p>Desta forma, se justifica a nota de 1,5 na estrutura considerando a falta da introdução do texto; a nota 3,5 no item atualização e domínio do tema, pois apresentou o conceito de BNCC, mas não apresentou todos os aportes legais que embasam a BNCC, apontando por que as referidas legislações a embasam; e a nota 1,0 considerando problemas de concordância, pontuação, acentuação e ortografia.</p> <p>Frente ao exposto, a comissão <b>INDEFERE</b> o pedido de recurso da candidata <b>TAYS SANTOS FAÇANHA</b>. Este é o parecer SMJ.</p>		



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA



Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO	
88960650200	TEREZINHA FIDELIS DA SILVA	Zona Urbana - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.	
<p><b>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:</b> Eu Terezinha Fidelis da Silva, portadora do CPF: 889.606.502-00, solicito revisão da avaliação dos seguintes critérios que serviram de parâmetros para pontuação de minha prova escrita do PSS realizada pela SEMED, realizada dia 31/01/2020. -Estrutura do texto -Linguagem Neste contexto político também revisão da nota da minha prova escrita.</p> <p><b>RESPOSTA: DEFERIDO</b></p> <p><b>JUSTIFICATIVA:</b> Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED, quatro temas que envolviam a Base nacional Comum Curricular foram apresentados para passassem por um sorteio no dia Da prova escrita. O tema sorteado no dia da prova escrita foi “<i>Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular</i>”. O texto deveria atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema apresentando coerência e clareza de ideias; e c) linguagem o que envolvia o uso adequado da terminologia técnica propriedade precisão e correção gramatical.</p> <p>De acordo com a primeira avaliação foi questionado no texto “abordagem legal?”. Frente ao recurso interposto a Comissão decidiu por uma nova análise com base nos critérios anunciados e <b>DEFERE</b> o pedido da candidata cuja nota passa a ser a seguinte:</p>			
Estrutura do Texto (Introdução, Desenvolvimento e Conclusão)	Atualização e domínio do tema: coerência e clareza e ideias	Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção	NOTA FINAL
1,0	3,5	2,5	7,0
Este é o Parecer, <b>SMJ</b> .			

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
-----------------	-------------------	------------



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA



3325115292	THAMILLY PIRES MILLER	Zona Urbana - Educação Infantil.
<p><b>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:</b> Por meio deste, peço encarecidamente que a banca avaliadora reveja o resultado parcial da prova escrita dissertava por mim realizada. Pois tenho convicção de que fiz uma dissertação de acordo com os requisitos exigidos no edital e no tema proposto.</p> <p><b>RESPOSTA: DEFERIDO</b></p> <p><b>JUSTIFICATIVA:</b> Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED quatro temas que envolviam a Base Nacional Comum Curricular foram apresentados para passarem por um sorteio no dia Da prova escrita (31/01/2020). O tema sorteado no dia da prova escrita foi ‘<i>Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular-BNCC</i>’. O texto a ser elaborado pelos candidatos deveriam atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema, escrito de forma coerente e com clareza de ideias; e c) o uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical, ou seja, da linguagem.</p> <p>A partir dos elementos avaliados no texto dissertativo elaborado pelo requerente verificou-se que: a) foi apresentado a abordagem conceitual da BNCC; b) com relação aos aportes legais a LDB foi apresentada como único dispositivo/ não apresentou clareza de ideias e domínio sobre o tema;</p> <p>Desta forma, se justifica a nota de 2,0 na estrutura texto; a nota 3,0 no item atualização e domínio do tema, pois apresentou contribuições da BNCC que foram consideradas, mas não desenvolveu os aportes legais que embasam a BNCC; e a nota 2,0 considerando o uso da terminologia técnica e problemas de concordância, pontuação.</p> <p>Frente ao exposto, a comissão DEFERE o pedido de recurso do candidato. Este é o parecer SMJ.</p>		

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
90340035234	VALDIZA PEREIRA MARTINS	Zona Urbana - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.
<p><b>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:</b> Rever a a nota da redação, pois foi feita dentro dos assuntos abordados na Bncc</p> <p><b>RESPOSTA: INDEFERIDO</b></p> <p><b>JUSTIFICATIVA:</b> Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED quatro temas que envolviam a Base Nacional Comum Curricular foram apresentados para passarem por um sorteio no dia Da prova escrita (31/01/2020). O tema sorteado no dia da prova escrita foi ‘<i>Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular-BNCC</i>’. O texto a ser elaborado pelos candidatos deveriam atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema, escrito de forma coerente e com clareza de ideias; e c) o uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical, ou seja, da linguagem.</p>		



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA**

A partir dos elementos avaliados no texto dissertativo elaborado pelo requerente verificou-se que: a) ideias foram iniciadas, mas não concluídas; b) os dispositivos legais da BNCC não foram abordados, apenas citando o PNE como aporte; c) o texto em sua estrutura apresentou no desenvolvimento ideias confusas, incompletas, bem como problemas no uso da pontuação e acentuação.

Desta forma, se justifica a nota de 1,5 na estrutura considerando a incompletude de ideias no corpo do texto; a nota 3,0 no item atualização e domínio do tema, pois apresentou contribuições da BNCC que foram consideradas, mas não apresentou o conceito e nem os aportes legais que embasam a BNCC; e a nota 1,5 considerando problemas de concordância, pontuação e acentuação gráfica.

Frente ao exposto, a comissão **INDEFERE** o pedido de recurso do candidato. Este é o parecer SMJ.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
89189183215	VANDERLANE PEREIRA DE PAIVA	Zona Urbana - Educação Infantil.
<p><b>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:</b> Reverte nota da redação, pois fofoiteia com coerência e dentro dos assuntos abordados na Bncc</p> <p><b>RESPOSTA:</b> INDEFERIDO</p> <p><b>JUSTIFICATIVA:</b> Com base no edital n.001/2020 PMBC/SEMED quatro temas que envolviam a Base Nacional Comum Curricular foram apresentados para passarem por um sorteio no dia Da prova escrita (31/01/2020). O tema sorteado no dia da prova escrita foi “Abordagem conceitual e legal da Base Nacional Comum Curricular-BNCC”. O texto a ser elaborado pelos candidatos deveriam atender 3 critérios: a) estrutura do texto apresentando introdução desenvolvimento e conclusão; b) atualização e domínio do tema, escrito de forma coerente e com clareza de ideias; e c) o uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical, ou seja, da linguagem.</p> <p>A partir dos elementos avaliados no texto dissertativo elaborado pelo requerente verificou-se que: a) a mesma não apresentou o conceito de BNCC e sim algumas reflexões que se referem a importância da Base, tanto para o professor como para o aluno; b) os dispositivos legais da BNCC não foram abordados. Ou seja, a Constituição Federal (CF/88), as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), o Plano Nacional de Educação (PNE) e os artigos da própria LDB que direcionam a questão da elaboração do currículo comum e diversificado não foram abordados, além de citar os “PCNI” (sigla desconhecida) e constatou-se problemas no uso da pontuação e concordância.</p> <p>Desta forma, se justifica a nota de 1,0 na estrutura considerando a frase introdutória do texto; a nota 1,5 no item atualização e domínio do tema, pois apresentou reflexões sobre a importância da BNCC para o professor e que foram consideradas pelo avaliador, mas não abordou os aportes legais que embasam a BNCC, apontando por que as referidas legislações a embasam; e a nota 1,0 considerando problemas de concordância, pontuação e acentuação gráfica.</p> <p>Frente ao exposto, a comissão <b>INDEFERE</b> o pedido de recurso da candidata VANDERLANE PEREIRA DE PAIVA A. Este é o parecer SMJ.</p>		



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA



Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
1700728270	ZEBEDEU MANDUCA ABECA	Escola Municipal Indígena Marechal Rondon - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.
<p><b>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:</b> Eu, Zebedeu Manduca Abeca, venho por meio desta , demonstra meu interesse em participar do Processo Seletivo Simplificado Da Secretaria De Educação –SEMED/PMBC 2020. Minha formação acadêmica inclui cursando em pedagogia 6º período, no 4º semestre letivo 2020 no centro de Tabatinga , Na Universidade Paulista (UNIP). Tendo como participação no curso de formação com experiência profissional em sala de aula, como professor contratado no dos professores contratados da secretaria municipal de educação deste município de Benjamin Constant, desde o ano de 2017 a 2019 como professor no momento presente na Escola Municipal Indígena Marechal Rondon (conforme o tempo de serviço). Meu objetivo profissional é participar de forma eficiente e contribuir com a aprendizagem dos alunos e da melhoria da instituição de ensino onde atuarei. Motivo do qual me levou a cursar o curso de formação citado acima. Concluído, eu espero que a minha formação seja de grande importância para contribuí-la e construção de uma educação mais eficiente para os sendo só pra o momento.</p> <p><b>RESPOSTA: INDEFERIDO</b> <b>JUSTIFICATIVA:</b> O recurso apresentado está inconsistente, e/ou fora das especificações estabelecidas no edital (item 13.7).</p>		

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA/CARGO
1105614220	ZENILDA FELIX CAETANO	Escola Municipal Indígena São Paulo Apóstolo - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.
<p><b>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:</b> Eu, Zenilda Felix Caetano, brasileiro, solteira moro na comunidade indígena Cidade Nova, no inscrito nº. CPF: 01105614220, justifiquei a minha argumentação de participar do Processo Seletivo Simplificado - PSS 2020, tendo em vista que o tema é diretamente relacionado responder essa questões faltam de argumentação do meu ponto gramatical. Mas eu tenho experiência trabalhar durante 3 (três) anos com seres iniciais 1º ano do Ensino Fundamental, na escola Municipal Indígena São Apóstolo . Estou cursando Licenciatura em Pedagogia no PAFOR, 2º modulo, pela Universidade Federal - UFAM.</p> <p><b>RESPOSTA: INDEFERIDO</b> <b>JUSTIFICATIVA:</b> O recurso apresentado está inconsistente, e/ou fora das especificações estabelecidas no edital (item 13.7).</p>		



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA**

---



Benjamin Constant, 12 de fevereiro de 2020.